



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Decreto nº 1.353, de 23 de janeiro de 2009

*“Remaneja Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 4.452.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)”.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a situação da rede de ensino municipal encontrada pelo atual Governo, inclusive a orçamentária, demonstrada a escassez de recursos humanos, deficiência de planejamento e organização voltada a um quadro permanente de servidores que atenda os fins do serviço público a necessidade de proporcionar a adequação dos quadros de servidores e realiza concurso público;

**CONSIDERANDO** que o calendário escolar deve ser cumprido fielmente, sendo impossível a imediata realização de certames entre organizações sociais que permitam cumprir o ano letivo, sendo necessária a contratação de servidores nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de modo a viabilizar ações administrativas saneadoras,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica remanejado Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 4.452.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.27	12.365.9014.2010	3.1.90.04	308	R\$ 1.980.000,00
01.08.22	12.361.9013.2010	3.1.90.04	309	R\$ 2.472.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.452.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas com o remanejamento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.23	12.366.9051.2041	3.3.90.39	99	R\$ 2.600.000,00
01.08.27	12.365.9014.2010	3.3.90.39	118	R\$ 1.852.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.452.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2009.

**Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**